



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA POLICAL KATIA SASTRE – PL/SP

**PROJETO DE LEI N° , DE 2020**

(Da Deputada Policial Katia Sastre)

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 para promover treinamento e conscientização para servidores dos órgãos de segurança pública acerca do enfrentamento dos crimes cibernéticos.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 para promover treinamento e conscientização para servidores dos órgãos de segurança pública acerca do enfrentamento dos crimes cibernéticos.

Art. 2º Fica incluído o seguinte inciso XII, ao art. 5º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018:

“Art. 5º .....

.....

XII – promoção de capacitação para servidores dos órgãos de segurança pública acerca do enfrentamento dos crimes cibernéticos. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento eletrônico assinado por Policial Katia Sastre (PL/SP), através do ponto SDR\_56377, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 5 6 3 8 4 7 5 9 0 0 \*



## **JUSTIFICATIVA**

Os crimes cibernéticos são caracterizados pelo uso da tecnologia, do computador e da internet para viabilizar ou potencializar a atividade criminosa. Num mundo cada vez mais conectado e tecnológico, proliferam com rapidez crimes dessa natureza.

Em 2020, a prática dos crimes em ambientes virtuais teve um salto exponencial. Boa parte desse aumento se deu por conta do advento do novo coronavírus. Nesse sentido, a determinação da quarentena, a crise econômica, juntamente com o isolamento social, inclusive dos próprios criminosos, propiciou uma mudança de padrão na prática de crimes.

A intensificação da prática dessa modalidade criminosa, no entanto, não parece ser algo pontual de 2020, mas sim uma realidade cada vez mais presente e que tende a continuar.

Frequentemente, os criminosos buscam subterfúgios e mecanismos para obter vantagens ilícitas em ambientes virtuais, como a disseminação de vírus, violação de propriedade intelectual, pedofilia, fraudes, roubo de dados e golpes dos mais diversos tipos através de redes sociais.

Entendendo a importância que esse tema carrega, muitos estados têm se mobilizado para instruir e capacitar agentes de segurança pública para o combate dos crimes cibernéticos. É sob esse aspecto que nossa proposta se torna importante, no sentido de contribuir para a adequada capacitação dos profissionais de segurança pública no enfrentamento desse tipo de ilícito. Para isso, indicamos que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública possam ser utilizados para realizar essa capacitação.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA POLICAL KATIA SASTRE – PL/SP

Dessa forma, tendo em vista a relevância da matéria e a sua grande importância social, contamos com o apoio dos nobres Pares para a discussão e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2020.

**Policial Katia Sastre  
Deputada Federal  
PL/SP**

Documento eletrônico assinado por Policial Katia Sastre (PL/SP), através do ponto SDR\_56377, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 5 6 3 8 4 7 5 9 0 0 \*